

**ACEF S.A.**

**Mantenedora da Universidade de Franca**

CNPJ: 46.722.831/0001-78

Av. Dr. Armando Salles Oliveira, 201 - Pq. Universitário

CEP 14.404-600 - Franca - SP - Caixa Postal 082

PABX (16) 3711 8888 - FAX (16) 3711 8886



## Termo de Compromisso de Estágio

(De acordo com a Lei nº 11.788 de 25/09/2008)

<b>Unidade Concedente:</b>	CNPJ/MF:
Endereço:	Bairro:
Cidade:	CEP:
Representante:	Cargo:
Área de Estágio:	Fone:
Supervisor de Estágio:	Cargo:

<b>Estagiário:</b>	RG:	CPF:
Curso:	Semestre:	RGM:

<b>Instituição de Ensino: ACEF S.A., mantenedora da Universidade de Franca</b>	CNPJ/MF:46.722.831/0001-78
--	----------------------------

As partes acima identificadas Unidade Concedente e Estagiário, neste ato, celebram entre si, este Termo Compromisso de Estágio - TCE, convenionadas as cláusulas e condições abaixo:

**Cláusula Primeira:** O estágio visa proporcionar ao aluno o aprendizado de competências, habilidades e atitudes requeridas pela atividade profissional e pela cidadania.

**Cláusula Segunda:** I - este TCE terá vigência de \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_, podendo ser denunciado unilateralmente a qualquer tempo, mediante comunicação escrita, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, ou ser prorrogado através de emissão de Termo Aditivo; II - as atividades a serem cumpridas pelo estagiário serão desenvolvidas no horário:

**Cláusula Terceira:** Na vigência do presente TCE, o Estagiário estará incluído na cobertura de Seguro contra Acidentes Pessoais proporcionado pela Apólice nº \_\_\_\_\_ da **SEGURO**, conforme Certificado Individual de Seguro fornecido.

**Cláusula Quarta:** Caberá à Unidade Concedente de Estágio: Cumprir as obrigações expressas no art. 9º da Lei nº 11.788, de 25/09/08, assim como exigir do estagiário a apresentação periódica de documentos que atestem seu vínculo acadêmico junto a Instituição de Ensino.

**Cláusula Quinta:** Caberá ao Estagiário: I - observar e obedecer as normas internas da Unidade Concedente, do Regulamento de Estágio da UNIFRAN, bem como outras eventuais recomendações ou requisitos ajustados entre as partes; II - apresentar periodicamente, em prazo não superior a 06 (seis) meses, relatórios sobre estágio.

**Cláusula Sexta:** Caberá à Instituição de Ensino: Cumprir as obrigações expressas no art. 7º da Lei nº 11.788, de 25/09/08.

**Cláusula Sétima:** O Estagiário receberá uma bolsa-auxílio de R\$ \_\_\_\_\_, nos termos do art. 12 da Lei nº 11.788 de 25/09/08.

**Cláusula Oitava:** O estágio não cria vínculo empregatício entre o Estagiário e a Concedente, exceto no caso de descumprimento de obrigações deste Termo de Compromisso.

**Cláusula Nona:** Constituem motivos para interrupção da vigência do presente TCE: I - a conclusão, abandono do curso e o trancamento de matrícula; II - o não cumprimento do convencionado neste TCE; III - o pedido do Estagiário, do responsável pela Unidade Concedente ou do representante da Instituição de Ensino.

E, por estarem de inteiro e comum acordo com as condições deste Termo de Compromisso, as assinam-no em 3 (três) vias de igual forma e teor.

### Plano de atividades de estágio compatível com o contexto básico da profissão

O estagiário irá acompanhar, auxiliar e realizar, junto ao supervisor de estágio, ou sob anuência e acompanhamento do mesmo, as seguintes atividades relacionadas à sua formação profissional:

Franca, de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_

ACEF S.A.

Representante da Unidade Concedente  
(carimbo e assinatura)

Professor Orientador de Estágio  
(carimbo e assinatura)

Supervisor de Estágio na Unidade Concedente

Estagiário